



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**



PORTARIA GP Nº 16, DE 14 DE JULHO DE 2026

Designa os membros da Comissão Regional de Justiça Itinerante e Inclusão Digital no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma que especifica.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução nº 325, de 11 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT](#), que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus e do CSJT;

CONSIDERANDO o [Ato GP nº 41, de 14 de julho de 2026](#), que instituiu a Comissão Regional de Justiça Itinerante e Inclusão Digital no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - TRT-2,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) integrantes da Comissão Regional de Justiça Itinerante e Inclusão Digital do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, na forma do § 1º do artigo 2º do [Ato GP nº 41, de 14 de julho de 2026](#):

- I - Carla Maria Hespanhol Lima, Desembargadora do Trabalho;
- II - Látia Lacerda Menendez, Juíza Titular de Vara do Trabalho;
- III - Rosa Fatorelli Tinti Neta, Juíza do Trabalho Substituta;
- IV - Fernanda André Delício, servidora representante da Presidência do Tribunal;
- V - Fábio Ribeiro da Rocha, Juiz Auxiliar representante da Corregedoria Regional;
- VI - Álvaro Alves Nôga, Desembargador do Trabalho gestor regional do Programa Trabalho Seguro;
- VII - Paulo Eduardo Vieira de Oliveira, Desembargador do Trabalho gestor regional do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem;
- VIII - Itatiara Meurilly Silva Lourenço, Juíza do Trabalho Substituta gestora regional do Programa de Equidade de Raça, Gênero e Diversidade; e



IX - Catarina Von Zuben, Desembargadora do Trabalho, gestora regional do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante.

§ 1º Os membros referenciados nos incisos I e II deste artigo serão, respectivamente, coordenador(a) e vice-coordenador(a).

§ 2º As atividades dos membros indicados nos incisos do *caput* deste artigo serão exercidas durante o mandato da atual Administração do Tribunal, biênio 2024/2026, estendendo-se até a designação de novos membros conforme publicação de ato normativo da Administração do próximo biênio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

VALDIR FLORINDO
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.